

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

Aos Excelentíssimos Senhores Senadores e Senhoras Senadoras da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: **Preocupações sobre a liberação dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF)**

Senhores Senadores e Senhoras Senadoras,

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), reconhecida como referência em saúde pública no Brasil, vem por meio desta compartilhar com Vossas Excelências preocupações sérias relativas ao debate em curso no Congresso Nacional acerca da possível liberação dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF). Apresentamos, a seguir, um conjunto de evidências que elucidam os riscos desses produtos para a saúde pública.

Em termos de regulação, é fundamental destacar a posição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que, respaldada em evidências científicas robustas, aprovou por unanimidade, em julho de 2022, o Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre esses dispositivos ([Cigarro eletrônico — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa \(www.gov.br\)](#)). Este estudo resultou na Resolução RDC nº 855/2024, que recomenda a proibição da comercialização, fabricação, importação e publicidade dos DEF, conhecidos como cigarros eletrônicos ou vapes. Esta decisão reafirma o compromisso com a proteção da saúde pública e a prevenção de novos desafios para o sistema de saúde brasileiro.

Entretanto, os fabricantes dos DEF têm adotado estratégias de marketing que visam atrair o público jovem, contrariando suas alegações de que esses produtos são destinados exclusivamente a fumantes adultos. A publicidade em mídias sociais e o patrocínio de eventos evidenciam um direcionamento claro para atrair consumidores mais jovens, expondo essa faixa etária vulnerável a riscos significativos ([Cigarro eletrônico quais os riscos a saúde uma rev.pdf](#)). Além disso, como no passado, quando lançaram os cigarros "light" ou "de baixos teores", esses fabricantes afirmam que os DEF apresentam menor risco à saúde e podem auxiliar na cessação do tabagismo. Na realidade, os DEF ampliam o risco de dependência à nicotina e expõem os consumidores a substâncias cancerígenas, como nitrosaminas, formaldeído,

acetaldeído, amônia, benzeno e metais pesados. Além do apelo tecnológico, esses dispositivos contêm solventes como glicerina e propilenoglicol, além de uma variedade de aromatizantes e saborizantes que atraem, especialmente, crianças e jovens, induzindo-os à experimentação precoce e à rápida dependência de nicotina (<https://news.un.org/pt/story/2023/12/1824947>).

No cenário internacional, é pertinente lembrar que, em 1999, a indústria do tabaco foi condenada pela corte americana a pagar US\$ 246 bilhões em indenizações pelos custos associados ao tratamento de doenças relacionadas ao tabagismo. Na decisão, a juíza Sandra Day O'Connor destacou que o uso de cigarros, especialmente entre crianças e adolescentes, representava a maior ameaça à saúde pública nos Estados Unidos ([Folha de S.Paulo - Guerra do Tabaco: Indústria do fumo tem vitória nos EUA - 22/03/2000 \(uol.com.br\)](https://www.folha.com.br/2000/03/22/03/2000)). Os DEF surgem como uma nova roupagem para produtos antigos, mantendo os mesmos riscos à saúde, especialmente entre os jovens.

No Brasil, dados sobre o consumo de DEF são igualmente preocupantes. A Pesquisa Nacional em Saúde (PNS) de 2019 indicou uma prevalência de 2,38% entre jovens de 15 a 24 anos. Comparando esses dados com os do Vigitel de 2023, nota-se uma queda na prevalência de uso entre jovens de 18 a 24 anos, de 7,4% em 2019 para 6,1% em 2023 (PNS 2019 disponível em [www.arca.fiocruz.br/handle/icict/59302](http://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/59302); VIGITEL [vigitel-brasil-2023-vigilancia-de-fatores-de-risco-e-protecao-para-doencas-chronicas-por-inquerito-telefonico \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/vigitel/pt-br/publicacoes/2023/vigitel-brasil-2023-vigilancia-de-fatores-de-risco-e-protecao-para-doencas-chronicas-por-inquerito-telefonico)). Embora essa redução seja encorajadora, a liberação dos DEF pode comprometer esses avanços e agravar os desafios à saúde pública, especialmente entre as populações mais vulneráveis.

Cabe salientar que, em 2023, a Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu um alerta enfático, baseado em evidências que demonstram os efeitos adversos dos cigarros eletrônicos para a saúde pública. A OMS ressaltou, além dos riscos conhecidos, como danos respiratórios, cardiovasculares e potenciais efeitos neurotóxicos, a crescente preocupação com o impacto a longo prazo desses dispositivos, ainda não totalmente compreendido. Nesse contexto, a OMS desaconselha veementemente o uso de cigarros eletrônicos como método de cessação do tabagismo, destacando que esses produtos não são seguros nem eficazes para esse fim, podendo, na verdade, perpetuar a dependência de nicotina e incentivar o uso entre jovens e não fumantes (<https://iris.who.int/handle/10665/326043>).

Assim, a Fiocruz, em consonância com as diretrizes da OMS, da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), do Instituto Nacional de Câncer (INCA) e de entidades da sociedade civil como a Associação Médica Brasileira (AMB) e a ACT Promoção da Saúde, apela aos parlamentares para que defendam a implementação imediata e completa da RDC 855/2024, conforme recomendado pela Anvisa. Além disso, a Fiocruz manifesta preocupação com o Projeto de Lei 5008/2023, que regulamenta a produção, a



comercialização, a fiscalização e a propaganda dos cigarros eletrônicos no Brasil, podendo comprometer os avanços alcançados na saúde pública.

A Fiocruz se coloca à disposição para dialogar e contribuir com informações adicionais que possam ser úteis para uma tomada de decisão informada e responsável.

Atenciosamente,

**Mario Moreira**

Presidente

Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)